

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 334/2025**

**(PROCESSO 14724/2025)**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 334/2025  
(PROCESSO 14724/2025) QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com fundamento no artigo 142, Inciso VII, artigo 143 e artigo 163, Parágrafo Único, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como no artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica Municipal, encaminho a seguinte EMENDA ADITIVA:

**Art. 1º** Acrescente-se ao Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, do Projeto de Lei nº 334/2025, a seguinte meta:

*“Inserir equipes multiprofissionais com atuação em psicologia e assistência social em, no mínimo, 05 (cinco) unidades escolares da rede municipal de ensino, distribuídas de forma estratégica entre as diferentes regiões do município.”*

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda tem como propósito colaborar com o fortalecimento das políticas públicas no âmbito do município de Cuiabá, ao propor a inclusão de metas que atendam às demandas sociais mais relevantes e urgentes da população.

A inserção do atendimento psicossocial no ambiente escolar contribui para a promoção da saúde mental, a prevenção de conflitos e o acolhimento de alunos em situação de vulnerabilidade. A medida está alinhada ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da CF/88) e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, além de responder a uma crescente demanda social e educacional por suporte emocional nas escolas.

Desta forma, a emenda busca assegurar a destinação adequada de recursos públicos, possibilitando um planejamento mais eficiente das ações governamentais, especialmente nas áreas essenciais para o desenvolvimento humano, a justiça social e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

Ao incluir esta iniciativa no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, reafirma-se o compromisso com uma gestão pública transparente, participativa e voltada para a superação das desigualdades sociais e para a promoção do bem-estar coletivo.

Considerando a relevância da proposta, submeto-a à análise dos nobres parlamentares, com a certeza de que sua aprovação representará um importante passo em direção a uma Cuiabá mais justa, inclusiva e eficiente.

